



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01250 - 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 087/2018.

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANTA TEREZA DO OESTE/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art.6º da Lei Municipal nº 2128/18, de 17 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o Conselho Municipal da Indústria e Comércio, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com a finalidade de fomentar a concessão de incentivos para implantação, expansão e/ou expansão ampliação de empresas industriais, comerciais, serviços e agroindustriais no Município, na forma seguinte:

PRESIDENTE: Gilmar Tonello
VICE-PRESIDENTE: Antônio Luiz de Biagi
SECRETÁRIA: Vera Lucia Biss
MEMBROS: Algenir Antônio Renosto
Oliveira Ferreira de Paula
Fabio José Perlin
Agenor Lombardo Junior
Alex Grandó
Elvio Lapazini
Sérgio Aparecido Eleutério
Elizandra Brizola Loureiro

ART. 2º - São atribuições do Conselho Municipal da Indústria e Comércio:

1. Estabelecer e implantar estratégias de incentivo à implantação de empresas que favoreçam o desenvolvimento do Município;
2. Dimensionar demanda de infraestrutura necessária ao desenvolvimento da indústria e comércio locais, intermediando, junto aos demais órgãos da Prefeitura, o equacionamento das dificuldades e a adoção de providências cabíveis;
3. Proceder às etapas inerentes ao processo de autorização de instalação e funcionamento de empresas no Município;
4. Fomentar e desenvolver a livre iniciativa;
5. Privilegiar a geração de empregos através da implantação de indústrias no Município;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)